



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7008/2019.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLÓBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E URUBUS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ALEPA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.464.362-53, portador da Cédula de Identidade nº 4709040 PC/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Cidade de Marituba, Estado do Pará, sito à Rua Pirele, Conjunto Imperial nº 16, Quadra 12, CEP 67.200-000, Bairro: Decouville, fone: (91) 2121-3599, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.151.802/0001-23, neste ato representada por pelo Senhor **Anatólio Thiers Carneiro Neto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1992901 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.220.412-49, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Roberto Camelier, nº 202, Ed. Terra de Santa, Apto 2102, Bairro: Jurunas, CEP: 66025-420, e-mail: thiers\_net@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico a Cláusula 10ª, do Contrato Administrativo nº 009/2018, consubstanciada no art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 009/2018.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA**

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª, deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **13 de março de 2020** a **12 de março de 2021** ou até que sobrevenha



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

nova licitação para o mesmo objeto, observado o limite temporal legal estabelecido no art. 57, II, da Lei da Federal nº. 8.666/93.

3.1. O presente instrumento de aditamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, com a conclusão do procedimento licitatório em curso, contemplando idêntico objeto, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, salvo se a própria Contratada se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2020:

- 01.101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552- Operacionalização das Ações Administrativas
  - 3000-00- Despesas Correntes
  - 3300-00- Outras Despesas Correntes
  - 3390-00- Aplicação Direta
  - 3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA 6ª - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 12 de março de 2020.

DANIEL  
BARBOSA  
SANTOS:9204  
6436253

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
BARBOSA  
SANTOS:92046436253  
Dados: 2020.03.11  
06:39:30 -03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS  
**CONTRATANTE**

**BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA-EPP**  
Anatólio Thiers Carneiro Neto  
**CONTRATADA**